



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

RESOLUÇÃO Nº 2.733, DE 23 DE JUNHO DE 2.003

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Projeto de Resolução nº 47/03, de autoria da Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

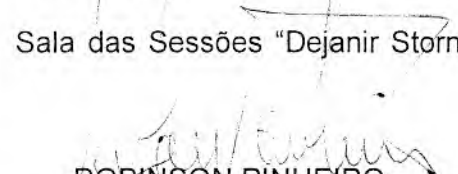
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo a seguinte Resolução:

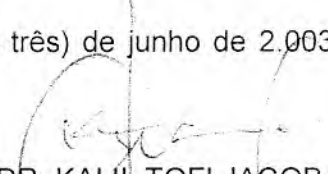
Art. 1º - O expediente das repartições da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga funcionará normalmente de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas, em dias úteis, suprimido o expediente aos sábados.

Parágrafo Único – O expediente fixado pelo presente artigo, será iniciado no primeiro dia útil após a publicação desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 23 (vinte e três) de junho de 2.003 (dois mil e três).



ROBINSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. KALIL TOFI JACOB
Presidente


JOAQUIM CLAUDIO LAVRADOR
2º Secretário


ISAAC DA SILVA FERREIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 23 (vinte e três) de junho de 2.003 (dois mil e três).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Administrativa